



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

EDITAL DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PEC

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Barretos, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, atualizada pelo Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022 e Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, alterada pela Resolução SEDUC nº 10, de 18 de janeiro de 2021 torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função Professor Especialista em Currículo – PEC

DAS VAGAS OFERECIDAS

- a) 01 vaga para PEC de Matemática;
- b) 01 vaga para PEC de Língua Portuguesa;
- c) 01 vaga para PEC de Projetos Especiais
- d) 01 vaga para PEC de Anos Iniciais.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

- a) Ser titular de cargo efetivo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F (Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica II ou Professor II);
- b) No caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- c) Contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede Estadual de Ensino;
- d) Ser portador de licenciatura plena em qualquer componente curricular para atuar como PEC de Projetos Especiais;
- e) Ser portador de licenciatura plena em Letras para atuar como PEC de Língua Portuguesa;
- f) Ser portador de licenciatura plena em Pedagogia para atuar como PEC de Anos Iniciais;
- g) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Especialista em Currículo. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- h) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

II - DAS ATRIBUIÇÕES ANEXO I, a que se refere o § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

Atribuições: Orientar e formar os docentes e os especialistas em educação nas ações de apoio pedagógico e educacional, assim como na condução de procedimentos relativos à implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Paulista e das demais políticas educacionais.

III - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Para a seleção dos Professores Especialistas em Currículo serão observados os seguintes critérios:

- a) A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- b) Assiduidade do candidato no QM;
- c) A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:
 - Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;
 - Competência e Habilidades para mediar às relações interpessoais;
 - Promover formação continuada dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e Docentes.
- d) Conhecimento e Compreensão em relação à:
 - Concepção de Formação Continuada;
 - Concepções do Currículo Paulista da SEDUC;
 - Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SARESP, SAEB, AAP e outras);
 - Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;
 - Programas e Projetos da SEDUC;
- e) O cumprimento do papel do Professor Especialista em Currículo na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- f) A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Especialista em Currículo;
- g) A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
- h) Conhecimentos básicos de informática;
- i) O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

IV– DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve conter os itens abaixo e contemplar o Currículo Paulista, com:

- a)** identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b)** objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c)** proposta de avaliação e acompanhamento das ações e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

V - DA ENTREVISTA

As entrevistas poderão ser realizadas por Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino, em dias e horários previamente agendados com os respectivos candidatos, **cujas inscrições forem deferidas.**

VI- DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos abaixo deverão ser digitalizados frente e verso e anexados à ficha de inscrição, que ficará disponível no link fornecido no item VII.

- a)** Comprovante de Inscrição para o processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022;
- b)** Diploma do(s) curso(s) de Licenciatura Plena;
- c)** Certificados dos cursos realizados;
- d)** Proposta de Trabalho.

VII– DAS INSCRIÇÕES

Período: 21 a 27/06/2022

Link para inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQ4QINhBZYWxGFvyDNVXVh3kIXk9NeSI0mYMPeydEkxQYwvw/viewform>

Para acesso ao Link de Inscrição o candidato deverá utilizar exclusivamente o E-mail Institucional do Google (xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br ou xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br), não sendo possível acessar através de contas particulares. No link de Inscrição o candidato deverá anexar a Proposta de Trabalho e os demais documentos exigidos no item VI.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Professor Especialista em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) O Professor Especialista em Currículo fará jus as seguintes gratificações: adicional de transporte e ACG;
- c) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Barretos, 21 de junho de 2022.

Solange de Oliveira Bellini